PROJETO BÁSICO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para a execução da primeira etapa da obra de construção da Casa de repouso para idosos, destinada ao acolhimento, assistência e promoção do bem estar da população idosa, conforme condições e especificações contidas neste termo.

2 - REGIMES DE EXECUÇÃO

2.1 - Para a execução indireta do objeto, será adotado o **regime de Empreitada por Preço Unitário**.

3 - PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

3.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, ou até a execução plena do objeto, aquela que ocorrer primeiro, observando-se a possibilidade de prorrogação automática prevista no art. 111 da Lei nº 14.133/21.

3.2 - O prazo de execução do objeto será de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, que começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Ofício de autorização de início da execução contratual, a ser emitido pelo(a) setor requisitante.

4 - PROJETO EXECUTIVO

4.1 - OPÇÃO 1 - ELABORADO PELA ADMINISTRAÇÃO

O projeto executivo foi elaborado pela Administração e integra este Projeto Básico, estando disponível para consulta pelos interessados durante o processo de contratação, nos termos do art. 6º, inciso XXVI, c/c art. 46, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

5. INTEGRAM ESTE PROJETO BÁSICO, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTES ANEXOS:

ANEXO A - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO B - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ANEXO C - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO D - PROJETOS DE ENGENHARIA

ANEXO E - PROJETO EXECUTIVO

ANEXO F - DOCUMENTOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART/RRT/TRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitado)

Prefeitura Municipal de São Vicente de Minas, 03/11/2026.

Anderson Marcos do Carmo de Oliveira
Engenheiro(a) Civil

Gabriela Silva Oliveira
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social

DESPACHO

Aprovo o Projeto Básico considerando a necessidade da contratação e as justificativas técnicas apresentadas.

Prefeitura Municipal de São Vicente de Minas, 03/11/2026.

Maria Lindinalva Leite Lucinda
Prefeito(a)